



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 ARPN COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

(Processo Administrativo: 2025000653)

A **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL**, Autarquia Municipal, CNPJ (MF) nº 37.633.965/0001-21, com sede na Av. Murilo Braga, nº. 1.887, Centro, Porto Nacional – TO, **denominada Contratante**, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 365, de 22 de fevereiro de 2022 e as exigências estabelecidas neste Termo, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	<i>DIA 03/04/2025, ÀS 08:00 HORAS</i>
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	<i>DIA 08/04/2025, ÀS 08:30 HORAS</i>
DATA DA SESSÃO:	<i>DIA 08/04/2025, ÀS 09:00 HORAS</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	portonacional.comprasdiretas@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/licitacao https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

1 DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente dispensa será **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**.

1.2 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	28708	CARIMBO AUTO0 ENTINTADO: TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA. (PRINTY 30MM) ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO. COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO	Un	1	37,00	37,00
2	28710	CARIMBO AUTO0 ENTINTADO: TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA. (PRINTY 47X18MM). ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO. COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO.	Un	21	23,31	489,51



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

3	28709	CARIMBO AUTO00 ENTINTADO:TIPO AUTOMÁTICO FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA. (PRINTY 58X22MM). ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO. COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO	Un	4	44,00	176,00
VALOR TOTAL						R\$ 702,51

1.3 Compõem esta DISPENSA DE LICITAÇÃO, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.3.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.3.3 ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;

1.3.4 ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

2 – INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA

2.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa de licitação se dará com o envio de sua proposta, na forma deste item.

2.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do email: portonacional.comprasdiretas@gmail.com a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos no aviso e nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços/ entrega do objeto.

2.5 Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.7 Da Proposta de Preço/Cotação:

2.7.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II desta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.7.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desta DISPENSA DE LICITAÇÃO serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

2.7.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Conforme o item 09 do Anexo I – Termo de Referência.

4 – DO VALOR ESTIMADO

4.1 O valor estimado para esta contratação será de **R\$ 702,51 (setecentos e dois reais e cinquenta e um centavos)**.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

5 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

5.1 A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site e no Diário Oficial do Município (DOM), e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: portonacional.comprasdiretas@gmail.com**

5.2 Declarada a empresa vencedora, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar a documentação de habilitação especificada no Termo de Referência, no prazo de até 2 (duas) horas contados a partir da solicitação via email, cujo descumprimento consagrará na desclassificação da empresa.

5.3 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Agente de Contratação.

5.4 PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

5.4.1 A Contratada deverá apresentar, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial os seguintes documentos:

5.4.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado;
- b)** Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício.

5.4.1.2 REGULARIDADE FISCAL:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- b)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- c)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a entidade e a do Estado do Tocantins, se a sede for deste Estado).
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da entidade.
- e)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

5.4.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a)** Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica, com objeto semelhante deste certame.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 Conforme o item 14 do Anexo I – Termo de Referência.

7 – DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

7.1 Conforme o item 4 do Anexo I – Termo de Referência.

8 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Conforme os itens 12 e 13 do Anexo I – Termo de Referência.

9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

9.1 Conforme o item 11 do Anexo I – Termo de Referência.

10 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 Conforme o item 10 do Anexo I – Termo de Referência.

11 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

11.1 Conforme o item 16 do Anexo I – Termo de Referência.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

12.1 Poderá a AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, revogar a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

12.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo primeiro do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo presidente da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.

13 – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional – TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta dispensa de licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional, 02 de ABRIL de 2025.

Fabricio Machado Silva
**Presidente da Agência de Regulação,
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente**
Decreto 017/2025



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente documento trata das definições básicas para aquisição de material visando a manutenção dos serviços administrativos.

1.2. A presente solicitação tem por objetivo a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**, conforme especificações dispostas neste termo de referência.

1.3. Especificação e valor estimado:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	28708	CARIMBO AUTO00 ENTINTADO: TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA. (PRINTY 30MM) ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO. COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO	Unida de	1	37,00	37,00
2	28710	CARIMBO AUTO00 ENTINTADO: TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA. (PRINTY 47X18MM). ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO. COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO.	Unida de	21	23,31	489,51
3	28709	CARIMBO AUTO00 ENTINTADO:TIPO AUTOMÁTICO FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA. (PRINTY 58X22MM). ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO. COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO	Unida de	4	44,00	176,00
VALOR TOTAL					R\$	R\$ 702,51

2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

2.1. A aquisição de carimbos pode ser necessária por diversas razões em uma organização. Aqui estão algumas das principais necessidades que justificam essa compra:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

2.1.1. Identificação e Autenticação: Carimbos são frequentemente utilizados para autenticar documentos, garantindo que eles sejam reconhecidos como oficiais. Isso é especialmente importante em contratos, relatórios e comunicações formais.

2.1.2. Agilidade nos Processos: O uso de carimbos pode acelerar processos administrativos, permitindo que informações como datas, aprovações e assinaturas sejam aplicadas rapidamente em documentos, economizando tempo.

2.1.3. Padronização: Carimbos ajudam a padronizar a comunicação e a documentação dentro da ARPN. Isso é útil para manter a consistência em documentos oficiais, como ofícios, memorandos e faturas.

2.1.4. Organização: Carimbos podem ser utilizados para categorizar e organizar documentos, como "Aprovado", "Pendente", "Confidencial", entre outros, facilitando a gestão de arquivos e o fluxo de trabalho.

2.1.5. Formalização de Processos: A utilização de carimbos pode ser uma exigência legal ou regulatória em algumas situações, como em documentos que precisam ser formalmente reconhecidos por órgãos governamentais ou entidades reguladoras.

2.1.6. Identificação de Setores ou Departamentos: Carimbos personalizados podem ser utilizados para identificar diferentes setores ou departamentos dentro da ARPN, ajudando na organização interna e na comunicação.

2.1.7. Redução de Erros: O uso de carimbos pode ajudar a reduzir erros de escrita, especialmente em informações que precisam ser repetidas em vários documentos, como endereços ou números de identificação.

2.1.8. Facilidade de Uso: Carimbos são ferramentas simples e práticas que não requerem tecnologia avançada, tornando-os acessíveis para todos os colaboradores.

2.2. A aquisição de carimbos, portanto, pode ser uma decisão estratégica que contribui para a eficiência, organização e formalização dos processos dentro de um órgão público.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Lei 14.133/2021- Lei de Licitações e Contratos Administrativos através do Artigo 75, inciso II, tendo como critério de julgamento o menor preço global.

3.2. Estudo Técnico Preliminar- Estudo anterior a este Termo de Referência, contemplando informações que subsidiam a solução escolhida;

3.3.

4. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os carimbos serão fornecidos mediante a emissão da ordem de fornecimento expedida por esta Agência;

4.2. A futura contratada deverá entregar em até 3 (três) dias úteis após a solicitação da contratante, tendo em vista que os prejuízos ocasionados por um possível atraso acarretará atraso no desenvolvimento das atividades técnicas e administrativas.

4.3. A entrega será integral a ser realizada na sede da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente, situada na Avenida Presidente Kennedy nº 1553, durante o horário de funcionamento 07:30 às 13:30.

5. DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1. A presente dispensa de licitação, deve respeitar as normas relativas às condicionantes de cunho ambiental, sustentabilidade, conforme disposto no Art. 45 incisos I ao VI da Lei 14.133/2021.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecimento deverá seguir as especificações dispostas na descrição da solução;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

6.2. A contratada deverá manter um canal de comunicação com a contratante para dirimir dúvidas e/ou questionamentos quando ao fornecimento dos materiais solicitados;

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A seleção obedecerá à modalidade dispensa de licitação, Artigo 75º, item II da Lei 14.133/2021.

7.2. As empresas participantes do referido processo licitatório devem apresentar o rol de documentos conforme disposto no Capítulo VI da Lei 14.133/2021 que trata da habilitação, sendo necessário preencher os requisitos indicados pela legislação.

7.3. A **habilitação jurídica** será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

II. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual – MEI;

III. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso a Licitante seja sucursal, filial ou agência;

IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

V. Cópia dos documentos de identificação e do CPF (Cadastro da Pessoa Física) dos sócios ou diretores.

7.4. As **habilitações fiscal, social e trabalhista** serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. A regularidade perante a Fazenda federal do domicílio ou sede do licitante;

III. A regularidade perante a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;

IV. A regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

V. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VII. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8. ESTIMATIVA DE CUSTO

8.1. A estimativa de valor obtida foi na ordem de R\$ 404,72 (Quatrocentos e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos), com base no quantitativo fornecido na oficialização da demanda pelo produto da pesquisa de preço em banco de preços públicos.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas com a contratação do objeto deste Termo de Referência ocorrerão por conta das dotações orçamentárias da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

ORIGEM	Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente
PROGRAMA	36.3601.04.122.1151.2000



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30
SUBELEMENTO	312
FONTE	17999019000000 -Recursos próprios autarquias
FICHA	20254952

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo da vigência contratual decorrente da presente contratação será de 6 (seis) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme disposto no Artigo 91 §4º da Lei 14.133/2021.

10.2. O Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e seu Extrato será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Nacional/TO, conforme Artigos 94 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. O prazo contratual poderá ser acrescido mediante provocação da contratada e autorizado pela contratante.

11. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados via portaria conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021.

11.1.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados conforme Art. 117 §1º da Lei 14.133/2021.

11.1.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme Art. 117 §2º da Lei 14.133/2021.

11.1.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual Art. 117 §3º da Lei 14.133/2021.

11.1.5. O fiscal do contrato terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando materiais que estiverem em desacordo com o termo de referência.

11.2. DA GESTÃO DO CONTRATO

11.2.1. A gestão do contrato deverá ser acompanhada e gerida por 1 (um) gestor de contrato, representante da Administração especialmente designado via portaria.

11.2.2. O gestor de contrato deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a Licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

11.2.3. Cabe a gestor de contrato verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual.

11.2.4. O gestor de contrato deverá verificar o cumprimento das disposições do Edital e do Contrato, entre os quais:

- a) Assessorar o CONTRATANTE na emissão da Ordem de Fornecimento;
- b) Controlar o prazo de vigência do contrato;
- c) Acompanhar a entrega dos materiais
- d) Verificar se a contratada mantém em dia as obrigações de habilitação;
- e) Solicitar ao fiscal do contrato, esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1.** Acompanhar e fiscalizar, através de preposto designado pelo Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente, para a Fiscalização do contrato acompanhando a entrega dos materiais.
- 12.2.** Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a entrega dos produtos contratados, mediante pagamento único e exclusivo dos materiais fornecidos, e sem qualquer forma de pagamento a título de indenização;
- 12.3.** Efetuar os pagamentos à contratada o valor resultante da entrega dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;
- 12.4.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o Código Tributário Municipal caso seja aplicado.
- 12.5.** Estabelecer alternativas operacionais de maneira a assegurar a melhoria da qualidade dos materiais e redução dos respectivos custos;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1.** A CONTRATADA será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 13.2.** A CONTRATADA deverá, sempre que necessário, comunicar-se formalmente com o Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente, e em caso de informações mais extensas e/ou transferências de arquivos, pelo correio eletrônico;
- 13.3.** Colocar tantas frentes de serviços quantas forem necessárias, para possibilitar a perfeita entrega dos produtos no prazo estabelecido;
- 13.4.** Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Prefeitura, bem como todo o material necessário à entrega do objeto do contrato;
- 13.5.** Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta;
- 13.6.** A contratada deverá utilizar pessoal experiente, bem como equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para o bom fornecimento dos materiais.
- 13.7.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 13.8.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 13.9.** A contratada deverá, sempre que necessário, comunicar-se formalmente com a contratante e em caso de informações mais extensas e/ou transferências de arquivos, pelo correio eletrônico.

14. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 14.1.** Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente da apresentação das notas fiscais, através das dotações orçamentárias relacionadas;
- 14.2.** As notas fiscais somente poderão ser emitidas após a autorização da fiscalização;
- 14.3.** A Agência só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO pelo fiscal de Contrato, no verso da Nota Fiscal, bem como, a apresentação do relatório do fiscal, apresentando a efetiva entrega dos carimbos constantes na nota fiscal em conformidade com este termo de referência.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

14.4. Após a apresentação de toda documentação e observado o princípio da legalidade os pagamentos serão aferidos mediante avaliação do processo administrativo pelo órgão de controle interno do município.

15.DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedada a subcontratação do objeto deste termo de referência conforme Art.122 §3º da Lei 14.133/2021.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Os casos de infrações administrativas do objeto deste projeto básico, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

- a)** Advertência, em caso de infração prevista na alínea "a" do item 16.1;
- b)** Multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, no caso de qualquer infração prevista no item 23.1;
- c)** Impedimento de licitar e contratar com o Município, no prazo de até 03 (três) anos em caso de infração prevista nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 17.1;
- d)** Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, em caso de infração previsto nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", "h", "i", "j", "k" e "l", sendo precedida de análise jurídica e aplicada pela Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

16.3. Os valores das multas aplicadas previstas no item 16.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

16.4. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à administração.

16.5. Na aplicação de multa caberá recurso de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

16.6. Na aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 16.2 será requerida a instauração de um processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

17. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

17.1. No regime jurídico dos contratos no capítulo IV, Artigo 104º da Lei 14.133/2021 a administração detém das prerrogativas de:

- a) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- b) extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- c) fiscalizar sua execução;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Em caso de dúvidas entrarem em contato com a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente, pelo e-mail: arpn.portonacional@gmail.com.

Porto Nacional, 14 de Fevereiro de 2025.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

(Assinado eletronicamente)

Paulo Henrique Pereira Cezario
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria 008/2025

Acordo do Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente:

(Assinado eletronicamente)

Fabricio Machado Silva
Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente
Decreto 017/2025



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 ARPN COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.

PROPOSTA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CARIMBO AUTO0 ENTINTADO: TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA. (PRINTY 30MM) ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO. COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO	Unidade	1		
2	CARIMBO AUTO0 ENTINTADO: TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA. (PRINTY 47X18MM). ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO. COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO.	Unidade	21		
3	CARIMBO AUTO0 ENTINTADO: TIPO AUTOMÁTICO FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA. (PRINTY 58X22MM). ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO. COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO	Unidade	4		
TOTAL					

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Porto Nacional – TO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

bs.: Identificação, papel timbrado da empresa, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE SECRETARIA-EXECUTIVA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PORTO NACIONAL – TO

Referência: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 ARPN**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.

I – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO E DE INIDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARA para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei cabíveis, que até a presente data, não estar submetida à penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como, de INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS DE SUA HABILITAÇÃO no processo 2025000653, objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 ARPN**, promovido pelo Município de Porto Nacional, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA, que examinou criteriosamente os documentos deste Termo e julgamos suficiente para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

II – COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital do processo , objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 ARPN**, promovido pelo Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, que **não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).**

III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

DECLARA, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional – TO.

IV – INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional e societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, na forma do art. 9º, inciso III, § 1º da Lei nº 14.133/21.

V – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto ao art. 5º da referida instrução.

VI – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E APRENDIZ

DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz e que atendem às regras de acessibilidade previstas na



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e no art. 63 e 92 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2025.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*

**Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.*



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/XXXX

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO, ATRAVÉS DA **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE SECRETARIA-EXECUTIVA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**, DO PROCESSO Nº **2025000653**.

O Município de Porto Nacional, através da **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL (ARPN), ESTADO DO TOCANTINS**, Autarquia Municipal, CNPJ (MF) nº 37.633.965/0001-21, com sede na Av. Murilo Braga, nº. 1.887, Centro, Porto Nacional – TO, denominada **Contratante**, neste Ato representado por seu Gestor o Sr FABRICIO MACHADO SILVA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da RG Nº 953051 SSP/TO e CPF Nº 001.308.091-10, residente e domiciliado na Rua Padre Antonio, nº 1801, Centro, Porto Nacional- TO, e por outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XXX**, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG nº **XXXXXXXXXX**, e inscrito no CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com o **Art. 75, inciso II** da Lei nº 14.133/2021 e **Dispensa de Licitação nº 001/2025 ARPN** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato fundamenta-se no **Art. 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CARIMBO AUTO0 ENTINTADO: TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO REDONDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA. (PRINTY 30MM) ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO. COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO	Unidade	1	XXX	XXX
2	CARIMBO AUTO0 ENTINTADO: TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA. (PRINTY 47X18MM). ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO. COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO.	Unidade	21	XXX	XXX



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

3	CARIMBO AUTO00 ENTINTADO:TIPO AUTOMÁTICO FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETRÁTIL COM MOLA. (PRINTY 58X22MM). ALMOFADA SUBSTITUÍVEL, MATERIAL DE IMPRESSÃO EM FOTOPOLÍMERO. COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO	Unidade	4	XXX	XXX
TOTAL				XXXX	

3.1 O valor estimado para esta contratação será o valor de **R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXX)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O prazo da vigência contratual decorrente da presente contratação será de 6 (seis) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme disposto no Artigo 91 §4º da Lei 14.133/2021.

4.2 O Contrato terá seu extrato divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Nacional/TO, conforme Artigos 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

5.1 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados via portaria conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021.

5.1.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados conforme Art. 117 §1º da Lei 14.133/2021.

5.1.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme Art. 117 §2º da Lei 14.133/2021.

5.1.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual Art. 117 §3º da Lei 14.133/2021.

5.1.5 O fiscal do contrato terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando materiais que estiverem em desacordo com o termo de referência.

5.2 DA GESTÃO DO CONTRATO

5.2.1 A gestão do contrato deverá ser acompanhada e gerida por 1 (um) gestor de contrato, representante da Administração especialmente designado via portaria.

5.2.2 O gestor de contrato deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a Licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

5.2.3 Cabe a gestor de contrato verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual.

5.2.4 O gestor de contrato deverá verificar o cumprimento das disposições do Edital e do Contrato, entre os quais:

- f) Assessorar o CONTRATANTE na emissão da Ordem de Fornecimento;
- g) Controlar o prazo de vigência do contrato;
- h) Acompanhar a entrega dos materiais



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

- i) Verificar se a contratada mantém em dia as obrigações de habilitação;
- j) Solicitar ao fiscal do contrato, esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1** Acompanhar e fiscalizar, através de preposto designado pelo Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente, para a Fiscalização do contrato acompanhando a entrega dos materiais.
- 6.2** Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a entrega dos produtos contratados, mediante pagamento único e exclusivo dos materiais fornecidos, e sem qualquer forma de pagamento a título de indenização;
- 6.3** Efetuar os pagamentos à contratada o valor resultante da entrega dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;
- 6.4** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o Código Tributário Municipal caso seja aplicado.
- 6.5** Estabelecer alternativas operacionais de maneira a assegurar a melhoria da qualidade dos materiais e redução dos respectivos custos;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1** A CONTRATADA será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 7.2** A CONTRATADA deverá, sempre que necessário, comunicar-se formalmente com o Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente, e em caso de informações mais extensas e/ou transferências de arquivos, pelo correio eletrônico;
- 7.3** Colocar tantas frentes de serviços quantas forem necessárias, para possibilitar a perfeita entrega dos produtos no prazo estabelecido;
- 7.4** Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Prefeitura, bem como todo o material necessário à entrega do objeto do contrato;
- 7.5** Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta;
- 7.6** A contratada deverá utilizar pessoal experiente, bem como equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para o bom fornecimento dos materiais.
- 7.7** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.8** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 7.9** A contratada deverá, sempre que necessário, comunicar-se formalmente com a contratante e em caso de informações mais extensas e/ou transferências de arquivos, pelo correio eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO

- 8.1** Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente da apresentação das notas fiscais, através das dotações orçamentárias relacionadas;
- 8.2** As notas fiscais somente poderão ser emitidas após a autorização da fiscalização;
- 8.3** A Agência só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO pelo fiscal de Contrato, no verso da Nota Fiscal, bem como, a



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

apresentação do relatório do fiscal, apresentando a efetiva entrega dos carimbos constantes na nota fiscal em conformidade com este termo de referência.

8.4 Após a apresentação de toda documentação e observado o princípio da legalidade os pagamentos serão aferidos mediante avaliação do processo administrativo pelo órgão de controle interno do município.

CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 Os carimbos serão fornecidos mediante a emissão da ordem de fornecimento expedida por esta Agência;

9.2 A futura contratada deverá entregar em até 3 (três) dias úteis após a solicitação da contratante, tendo em vista que os prejuízos ocasionados por um possível atraso acarretará atraso no desenvolvimento das atividades técnicas e administrativas.

9.3 A entrega será integral a ser realizada na sede da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente, situada na Avenida Presidente Kennedy nº 1553, durante o horário de funcionamento 07:30 às 13:30.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas com a contratação do objeto deste Termo de Referência ocorrerão por conta das dotações orçamentárias da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente.:

ORIGEM	Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente
PROGRAMA	36.3601.04.122.1151.2000
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30
SUBELEMENTO	312
FONTE	17999019000000 -Recursos próprios autarquias
FICHA	20254952

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- m)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- n)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- o)** dar causa à inexecução total do contrato;
- p)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- q)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- r)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- s)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- t)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- u)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- v)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- w)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- x)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Os casos de infrações administrativas do objeto deste projeto básico, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

- e)** Advertência, em caso de infração prevista na alínea "a" do item 16.1;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

- f)** Multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, no caso de qualquer infração prevista no item 23.1;
- g)** Impedimento de licitar e contratar com o Município, no prazo de até 03 (três) anos em caso de infração prevista nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 17.1;
- h)** Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, em caso de infração previsto nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", "h", "i", "j", "k" e "l", sendo precedida de análise jurídica e aplicada pela Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

11.3 Os valores das multas aplicadas previstas no item 16.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

11.4 A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à administração.

11.5 Na aplicação de multa caberá recurso de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

11.6 Na aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 16.2 será requerida a instauração de um processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será permitida nenhum tipo de subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, aos moldes e nos casos enumerados nos artigos 137, 138, 139 e 104, inciso II, todos da Lei nº 14.133/21.

14.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

14.3 Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 As partes elegem o foro de Porto Nacional – TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriunda do presente instrumento contratual, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissa pela Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

16.2 Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o CONTRATADO tenha ou venha assumir.

16.3 E por estarem de acordo, assinam este contrato em 03 (três) vias de igual conteúdo.

Porto Nacional – TO, aos XXX de XXXX de 2025.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

XXXXXXXXXXXXX
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
GOVERNANÇA DE PORTO NACIONAL/TO**
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF nº. _____
2. _____
CPF nº. _____